LEI MUNICIPAL Nº 2.577 DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

MARIA EMILIA MARCARI Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, aprovou e ela sanciona e promulga e pública a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais e suplementares no valor de **R$ 412.120,00** (quatrocentos e doze mil, cento e vinte reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2020 – Lei nº. 2.551 de (10/12/2019), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.05.01.10.304.0027.2.033	4.4.90.52.00	913	70.000,00	Eq. e Mat. Permanente	Exercício 2020
02.07.01.15.452.0019.1.065	4.4.90.51.00	914	80.000,00	Obras e Instalações	Exercício 2020
02.07.02.17.512.0020.1.066	4.4.90.51.00	915	112.120,00	Obras e Instalações Saneamento Geral	Exercício 2020
02.07.01.15.452.0019.1.067	4.4.90.51.00	916	150.000,00	Obras e Instalações	Exercício 2020

Valor Total do Créditos Adicionais	412.120,00

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de :

I-) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), recurso provenientes do **Cessão Onerosa 2019.**

II-) **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 391.120,00** (trezentos e noventa e um mil, centos e vinte reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.05.01.10.304.0027.2.033	3.3.90.39.00	243	70.000,00	Ots Serv Terc PJ Vigilância Sanitária	Exercício 2020
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	688	112.120,00	Eq. e Mat. Permanente	Exercício 2020
02.07.01.15.452.0019.1.069	4.4.90.51.00	672	31.797,56	Obras e Instalações Serv. Muncipais	Exercício 2020
02.07.01.15.452.0019.1.070	4.4.90.51.00	674	23.447,71	Obras e Instalações Serv. Muncipais	Exercício 2020
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	279	100.000,00	Ots Serv Terc PJ Serv Municipais	Exercício 2020
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.39.00	295	53.754,73	Ots Serv Terc PJ Saneam	Exercício 2020

Valor Total das Anulações	**R$ 391.120,00**

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.510 de 24/09/2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2020**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2020.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha- SP, 15 de abril 2020.

MARIA EMILIA MARCARI
PREFEITA